



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Praca Heribaldo Alves de Gols, 8 - CENTRO
 Pedrinhas - SE
 C.N.P.J.: 13.098.736/0001-96

AGOSTO/2023

DECRETO 265/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 243 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS			
1001 RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		10.000,00
		Soma da Ação:	<u>10.000,00</u>
1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL			
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
		Soma da Ação:	<u>10.000,00</u>
2001 ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
		Soma da Ação:	<u>20.000,00</u>
		Soma da Unidade:	<u>40.000,00</u>
		Total Geral:	<u>40.000,00</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS			
2001 ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
33901400 - 15000000	Diárias - Civil		20.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
		Soma da Ação:	<u>40.000,00</u>
		Soma da Unidade:	<u>40.000,00</u>
		Total Geral:	<u>40.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
 Município de Pedrinhas, Estado De Sergipe 1 de agosto de 2023.


 FRANCELEIDE LIMA SANTOS SOUZA
 PREFEITA Mat. 10000239